PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (011) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (011) 7808-4599 - CEP 13310-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
AV. BONFIM, 109 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (011) 7809-7614
CEP: 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

"LEI Nº 1.653, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.004"

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA EMEI PINHAL, NO BAIRRO DO PINHAL".

JOSE LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Escola Municipal de Educação Infantil Pinhal, no Bairro do Pinhal, assim denominada atualmente, passa a denominar-se:

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
"VEREADOR OSCAR BARBOSA NETO"

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 27 de fevereiro de 2.004.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

ALICE FRANCESCHINI
Diretora do Departamento de Educação

Publicada no Diário Oficial do Município e registrada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 27 de fevereiro de 2.004.

MARIA SUELI SOARES DE MACEDO
Assessora de Gabinete